



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **Habitação - Padrão Popular**
Área Total: **35,85 M²**
Pavimento: **Térreo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção de **HABITAÇÕES POPULARES**, localizadas na zona Rural do Município de Mormaço/RS, mais especificamente nas propriedades conforme cadastro feito junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município.

A obra é composta por 10 unidades habitacionais, padrão popular, com uma **área unitária total de 35,85 m²**. As residências serão do tipo mista (madeira e alvenaria), sendo o corpo da casa (sala, cozinha e dois dormitórios) em madeira e o banheiro em alvenaria.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução das 10 Unidades Habitacionais ficarão a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

Os valores adotados no orçamento para serviços e materiais tem seu preço com base de orçamentos de empresas distintas que comercializam os mesmos.

A empresa executora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o caderno de encargos, instruções de licitação e demais documentos técnicos fornecidos.

No desenvolvimento de todos os serviços e em suas proximidades devem ser previstos e adotados prioritariamente equipamentos individual (EPI) aos funcionários, fornecidos pela empresa vencedora da licitação.

Ao final, a obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, com perfeito funcionamento de todos os itens.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, orçamentos ou a este caderno, estes deverão ser encaminhadas ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal Mormaço.

2 – TERRENO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

A obra será executada na propriedade dos beneficiários, o terreno destinado é plano e encontra-se em boas condições de trabalho. Caso necessário qualquer tipo de trabalho em terra para nivelamento do mesmo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

3 – TIPO DE SOLO

Deverá ter boa capacidade de carga de suporte à ruptura, com valor mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa), permitindo o uso de fundações diretas (do tipo sapata), com solo firme a uma profundidade máxima de 2,00 metros lineares.

4 – INFRAESTRUTURA

Deverá ter boa capacidade de carga de suporte à ruptura, com valor mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa), permitindo o uso de fundações diretas (do tipo sapata), com solo firme a uma profundidade máxima de 2,00 metros lineares.

Sob as paredes as fundações serão diretas do tipo sapata corrida, com as dimensões mínimas de 25x35 cm, executada com concreto ciclópico, com traço mínimo de 1:4:4, com adição de 30% de pedra de mão.

Sobre o ciclópico será executados alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos maciços, assentados com argamassa mista de cimento cal e areia no traço 1:2:7. Com espessura mínima de 20 cm, a alvenaria de embasamento servirá para nivelamento da fundação para atingir a cota mínima da soleira.

No respaldo da alvenaria de embasamento será executada uma viga em concreto armado (baldrame) em todo o perímetro da obra e no perímetro do banheiro, com dimensões mínimas de 15x18 cm. A ferragem longitudinal será executada com 2 barras de $\Phi 8$ mm na parte superior da viga e 2 barras de $\Phi 8$ mm na parte inferior da viga, com estribos de $\Phi 5$ mm espaçados a cada 15 cm. Após será fixado barrote em madeira de lei de boa qualidade.

5 – PAREDES

Todas as paredes internas e externas serão de madeira de lei de boa qualidade, aplainadas, encantiladas, conforme dimensões e medidas em planta. As paredes internas e externa serão dupladas e com previsão para instalações elétricas e hidráulicas.

Na alvenaria de vedação do banheiro serão executadas nas posições e dimensões definidas em planta usando-se tijolos cerâmicos 6 furos em meia vez. Os tijolos serão assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, formando fiadas perfeitamente niveladas, amarradas e aprumadas.

6 – REVESTIMENTOS

Nas paredes de alvenaria será aplicado chapisco, reboco interno e externo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

7 – ABERTURAS

Todas as janelas serão de madeira de lei de boa qualidade nas dimensões do projeto. As portas internas serão do tipo semi oca e as externas serão em madeira de lei maciça, ambas completas com todas as ferragens e materiais necessários. Os vidros serão por conta do proprietário beneficiado pela habitação.

8 – COBERTURA

A estrutura será de madeira de lei serrada, do tipo duas águas sob telhas de fibrocimento de 6mm, bem como as cumeeiras. Os espelhos serão de madeira beneficiada de 15cm. As telhas serão fixadas com parafusos especial para telhas.

9 – PAVIMENTAÇÃO

Em toda extensão da obra será executado um contrapiso o qual será formado por uma camada de brita de 5 cm, e após uma camada de concreto não estrutural de 7 cm de espessura, devidamente reguado e desempenado. Serão utilizados pisos cerâmicos de primeira qualidade em toda a obra, assentados com argamassa colante e devidamente rejuntados.

10 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A rede de distribuição interna tem circuitos definidos visando obter segurança e bom funcionamento. É lançado um CD com disjuntores para proteção dos circuitos. Os eletrodutos serão de PVC flexível (Ø 1 ¼”), dentro das especificações técnicas estabelecidas na ABNT e pela concessionária do serviço (adotado padrão RGE).

Na parte de alvenaria os eletrodutos serão embutidos, de mesmo modo, na parte de madeira serão internos na parede duplada. Serão instalados interruptores e spot para lampadas. Os pontos de iluminação, tomadas e demais especificações estão contidas no projeto em anexo.

A entrada de energia elétrica deverá ser monofásica em baixa tensão (380/220 V) padrão RGE e de responsabilidade do proprietário contemplado pela unidade habitacional, bem como as lâmpadas para iluminação interna e chuveiro elétrico.

11 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Toda a rede hidráulica será em tubos de PVC rígido conforme dimensões em projeto. Toda a rede de esgoto deverá ser ligado sistema de tratamento (fossa, filtro e sumidouro) o qual será de responsabilidade do proprietário contemplado pela unidade habitacional.

Deverão ser adotados caimentos mínimos de 2% nas tubulações para permitir o perfeito escoamento dos resíduos sanitários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

12 – FORRO

Toda a estrutura para colocação do forro será em madeira de boa qualidade com espaçamento máximo de 50cm. O forro será de madeira de pinus, isento de nós. O acabamento será feito por roda pé e meia cana. Os beirais serão de madeira. Os espelhos serão em madeira aplainadas.

13 – PINTURA

Todas as paredes de madeira internas e externas serão pintadas com tinta esmalte sobre fundo para madeira, bem como o forro, espelhos e beirais.

Todas as aberturas serão pintadas também em tinta esmalte sobre fundo selador.

Na parte de alvenaria será pintado com tinta acrílica sobre fundo selador. As tintas serão do tipo Premium de boa qualidade no mínimo duas demãos sobre uma de mão de fundo. As cores serão definidas pela Secretaria de Assistência Social.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Ministério. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, deverão ser previamente apreciados pelo Setor de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.3. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.4. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do contratante.

5.0 – SERVIÇOS FINAIS

5.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito (água, esgoto e luz).

5.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

5.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos.

5.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

5.5. Os pisos cerâmicos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

5.6. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

5.7. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

5.8. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.

Mormaço-RS, 10 de Junho de 2021.

Engenheiro Civil Clédio Bertani

Res. Técnico – CREA-RS 174.065

Rodrigo Jacoby Trindade

Prefeitura Municipal de Mormaço